



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - PROGRAD - Conselho Setorial de Graduação

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA REMOTA NO DIA 2 (DOIS) DE FEVEREIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 9 (NOVE) HORAS.**

Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9 (nove) horas, em sala virtual de conferência do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Juiz de Fora – SIGA/UFJF, foi realizada reunião remota do Conselho Setorial de Graduação, sob a presidência da Senhora Pró-Reitora adjunta de Graduação, Professora Beatriz Francisco Farah, e dos(as) seguintes participantes: Abilio Manuel Variz, Aline Cristina Sant'Anna, Aline Takahira Roderer, Ana Paula Figueiredo Guedes Delage, Andre Calil, Angélica Cotta Lobo Leite Carneiro, Angelino Fernandes Silva, Angelo Cardoso Pereira, Anne Bastos Martins Rosa, Antonio Carlos Rodrigues, Clarice Breviglieri Porto, Cynthia Lessa, Daniela da Silva Vieira, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elson Magalhães Toledo, Érika Savernini Lopes, Exuperry Barros Costa, Fabiana Roberta Nunes Carnaúba, Fabricio Martins Mendonca, Fernanda Irene Bombonato, Fernando Eustaquio de Matos Junior, Fernando Santana de Paiva, Fernando Vago Santana, Frederico Sercio Feitosa, Gabriel Braz de Carvalho Ferreira, Gláucia Guimarães Amaral, Guilherme Tropa Barreto de Andrade, Igor Augusto Delvivo, Ivan Mota Santos, Javer Wilson Volpini, João Beccon de Almeida Neto, John Leno Castro dos Santos, Juliana Poglia Carini, Julio Akashi Hernandez, Liamara Scortegagna, Luana Roberta Oliveira de Medeiros Pereira, Luciano Jerez Chaves, Ludmilla Savry dos Santos Almeida, Luis Henrique Lopes Lima, Magda Narciso Leite, Marcella Alves Mascarenhas Nardelli, Marcelo Antonio Alves Lima, Marco Aurélio Kistemann Júnior, Margareth Conceição Pereira, Maurício de Souza Costa Junior, Meirele Rodrigues Gonçalves, Michele Pereira Netto, Milene de Oliveira, Moisés Luiz Lagares Junior, Mônica de Lourdes de Araújo Silva, Paula Roberta Gabbai Armelin, Paulo Henrique Dias Menezes, Raphael Bispo dos Santos, Rayla Amaral Lemos, Ricardo Ferreira Lopes, Rober Dias Botelho, Rodrigo Alves Dias, Rodrigo Luis de Souza da Silva, Rose Mara Ortega, Sabrina Pereira Paiva, Samuel Rodrigues Castro, Schirley Maria Policario, Sofia Bustamante Seabra, Sônia Maria Ferreira Azalim, Sonia Regina Correa Lages, Talita Toschi Machado, Thiago César Nascimento, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Vanessa Raquel Lambert, Vitor de Souza Melo, Willian José da Cruz. Registra-se, ainda, a participação do convidado Mussolini Sutana Fernandes, Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos. Foram justificadas as ausências dos(as) seguintes Conselheiros(as): André Lúcio Pinto Coelho Stroppa, Carolina Alves Magaldi, Conrado Jenevain Braga. A Senhora Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **Ordem do dia: Minuta de Resolução sobre período híbrido.** Fez, então, a leitura do artigo 8º, uma vez que os anteriores já haviam sido aprovados no último Congrad. A Conselheira Marcella Mascarenhas sugeriu incluir o termo “presencial”, após “forma mista”, no parágrafo 1º, ficando o texto da seguinte forma: “Caso a maior parte das atividades presenciais já tenha sido realizada, a conclusão da parte presencial da disciplina oferecida de forma mista ou presencial poderá se dar em formato remoto, mediante aprovação do Colegiado de Curso, mantidos os horários e dias da semana estabelecidos previamente”. Paralelamente, o Conselheiro Paulo Menezes propôs novo texto. Conforme se segue: “Caso a maior parte das atividades presenciais já tenha sido realizada, a conclusão da parte presencial da disciplina oferecida poderá se dar em formato remoto, mediante aprovação do Colegiado de Curso, mantidos os horários e dias da semana estabelecidos previamente”. Após discussão e contribuições, a Senhora Presidente fez a leitura da nova proposta, a qual foi votada juntamente com todo o artigo 8º, ficando o parágrafo 1º da seguinte forma: “Caso a maior parte das atividades presenciais já tenha sido realizada, a conclusão da disciplina oferecida poderá se dar em formato remoto, mediante aprovação do Colegiado de Curso ou

Conselho de Unidade, mantidos os horários e dias da semana estabelecidos previamente”. O artigo foi aprovado pela maioria dos votantes, havendo 4 (quatro) abstenções e não sendo registrado nenhum voto contrário. Passou-se à leitura do artigo 9º. Atendendo a solicitações, a Senhora Presidente leu também o artigo 25 do Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG), mencionado no texto do artigo 9º. O Conselheiro Paulo Menezes perguntou se não seria permitida a matrícula dessa oferta em disciplina isolada, recebendo resposta positiva. A Conselheira Rayla Lemos manifestou sua dúvida quanto à matrícula dos ingressantes, se essa ocorreria normalmente no período híbrido. Em resposta, a professora Erika Savernini esclareceu que o termo “híbrido” se referia apenas ao formato de ter presencial e remoto, podendo ocorrer no semestre regular, no qual haverá ingressantes. Em votação, o artigo 9º foi aprovado por maioria, com 6 (seis) abstenções e nenhum voto contrário. Dando prosseguimento à reunião, a Senhora Presidente fez a leitura do artigo 10. O Conselheiro Paulo Menezes sugeriu trocar a expressão “fica determinada” por “fica autorizada”, ao final do caput do artigo. A Conselheira Paula Armelin perguntou se não haveria mais a permissão de trancamento a qualquer momento, conforme ocorria na modalidade remota. A professora Angélica Cotta disse que, em seu entendimento, os casos não descritos nesta resolução seriam tratados de acordo com o RAG e sugeriu que este Conselho discutisse se o trancamento será computado ou não para o período de integralização, visto que essa questão é tratada na resolução número 33 de 2020, do Conselho Superior. Após sugestões de redação e de alterações no artigo 10, com inclusão de parágrafo único, a Senhora Presidente colocou em votação a proposta final, obtendo aprovação da maioria da plenária, com 2 (duas) abstenções e nenhum voto contrário. Passou-se ao artigo 11. Após ajustes visando ao aprimoramento do texto, houve votação e o artigo foi aprovado pela maioria da plenária, não havendo nenhum voto contrário e sendo registradas 4(quatro) abstenções. A Senhora Presidente fez, então, a leitura dos dois últimos artigos, 12 e 13. Houve destaque, com sugestão de alterar, no trecho “os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Graduação”, para “julgados pelo Conselho Setorial de Graduação”, porém, em discussão, houve maior manifestação a favor de manter o texto original. Em votação, os artigos 12 e 13 foram aprovados pela maioria da plenária, não havendo votos contrários e registrando-se 2 (duas) abstenções. Após conclusão da pauta e esclarecimentos de dúvidas, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 2 de fevereiro de 2021.

Professora Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora adjunta de Graduação, no exercício da Pró-Reitoria

Elaine Leite Araújo Silva

Secretária do Conselho Setorial de Graduação em exercício

Ata aprovada na reunião do dia 19/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 19/04/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/04/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2021, às



09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0333672** e o código CRC **6E5BC348**.

Referência: Processo nº 23071.910910/2021-94

SEI nº 0333672